



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

## PUBLICA:

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>PORTARIAS</b> .....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**Lei 3.219, de 3 de junho de 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária do exercício vigente e ao Plano Plurianual o projeto com a seguinte descrição: “Implantação do Programa Escola em Tempo Integral.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o Programa Escola em Tempo Integral.

02 – Prefeitura Municipal  
05 – Secretaria Municipal de Educação  
04 – Ensino Geral  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0012 – Programa Manut. E Revitalização do Ens. Fundamental  
2.624 – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL  
3190.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 160.000,00

**Fontes de Recursos:** 2.546.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

**Valor Total:**.....R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 3º. Como recursos necessários à suplementação acima mencionada, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no anexo I do balanço patrimonial do exercício anterior:

I – Superávit Financeiro:

**Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*GABINETE DO PREFEITO*

a) 2.546.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI -  
Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em  
Efetivo Exercício

**Valor Total:**.....R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil  
reais)

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada,  
objeto da presente Lei, com a mesma fonte de recurso e admitida no art. 43, §1º da Lei nº  
4.320/1964, até o limite de 20%.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 3 de junho de 2026.

JULIANO  
PEREIRA DA  
SILVA:049316  
22674

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
PEREIRA DA  
SILVA:04931622674  
Dados: 2026.06.03  
15:26:18 -03'00'

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT  
de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de  
24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

**BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA840E**

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a  
autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefone: (35) 3225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 29/2026, modalidade Leilão nº 01/2026, cujo objeto foi a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, conforme itens descritos no anexo I, que integra o edital e o termo de referência, realizada no dia 27 de maio de 2026, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial **Sr. MATHEUS WERNEC DE OLIVEIRA SANTOS**, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.818, de 20 de dezembro de 2023.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologo o processo licitatório em epígrafe, sendo adjudicados os seguintes arrematantes:

**LOTE 01**

MAIOR LANCE: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

COMISSÃO: R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais)

ARREMATANTE: **Eduardo Silva Lopes**

**LOTE 02**

SEM LICITANTE

**LOTE 03**

MAIOR LANCE: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

COMISSÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

ARREMATANTE: **Luciano Gonçalves da Costa**

**LOTE 04**

MAIOR LANCE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

COMISSÃO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

ARREMATANTE: **Eduardo Silva Lopes**

**LOTE 05**

MAIOR LANCE: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos)

COMISSÃO: R\$ 70,00 (setenta reais)

ARREMATANTE: **Luciano Gonçalves da Costa**

**LOTE 06**

MAIOR LANCE: R\$ 1.000,00 (um mil)

COMISSÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

ARREMATANTE: **Luciano Gonçalves da Costa**

Carmo da Cachoeira, 03 de junho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**     1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 151, de 03 de junho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Mariane Leite Silva, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de junho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**     1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 152, de 03 de junho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Mariane Leite Silva, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de junho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 152, de 03 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Sérgio Fernando Alexandre, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de junho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**     1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 154, de 03 de junho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Hiago Jose Costa Mesquita, no período de 09/06/2026 a 08/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de junho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site